Contrato Particular de Prestação de Serviços.

CONTRATADO. ON Body Evolution, situado na Rua: Jorge João Saad Nº1096 SP, doravante designado Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, de um lado:

Nome: Account of the CPE: 375533098-93 ENDERECO: Read Contracting and Compared the court of the contraction of the contraction

para evolução do corpo. Cláusula 1 – Serviços: O CONTRATADO compromete-se a montar e ministrar sessões e tratamento

em dupla, se for em grupo, poderá realizar seu reagendamento dentro do plano vigente. essa tolerância pelo CONTRATANTE, a sessão será considerada ministrada nos planos individual ou MINUTOS para comparecimento de ambos no local estabelecido para a sessão. Caso seja expirada sessão, para que não haja atrasos no horário estabelecido. Haverá uma tolerância de no MAXIMO 10 Cláusula 2 - Hotários: O CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão estar prontos no local da

dia e horário. profissional de mesmo tratamento (modalidade) disponível no horário ou remarcar a sessão para outro comparecimento no local da sessão, o CONTRATANTE poderá realizar a sessão com outro Paragrafo 1º: Caso haja atraso pelo CONTRATADO, de no máximo 10 minutos para o

sessão, o tempo de atraso será computado como tempo de sessão ministrada. Parágrafo 2º: Caso haja atraso no horário estabelecido, mas o CONTRATANTE compareça para a

ministrada. máximo de 1 mês, O cancelamento não comunicado no plano vigente, a sessão será considerada da mesma área de atuação em que houve a falta, em dia e horário a ser combinado durante periodo do horário estabelecido para início da sessão, o CONTRATADO fará reposição do atendimento, dentro horas (no caso das aulas em grupo) ou 12 horas (no caso das aulas prime, individual ou dupla) antes Cláusula 3 – Reposiçãoo de Aulas: Se o CONTRATANTE efetuar o cancelamento da aula em até 4

contrato vigente com a OV, ou não, o que neste caso devera iniciar um contrato imediatamente CONTRATANTE por qualquer motivo, estas poderão ser realizadas por outra pessoas que já tenha Parágrafo 1º: As aulas são transferíveis, ou seja, caso não seja realizado o total de aulas pelo

escrito e com pelo menos 15 dias de antecedência. dias, com direito a reposição do período no final do contrato. Esta licença deverá ser formalizada por Parágrafo 2°: Nos planos semestral e trimestral será concedida uma licença de afastamento de até 30

confratante. primeira sessão, podendo ser realizado pelo médico da OM, ou por um médico de confiança do Cláusula 4 - Atestado Médico - O CONTRATANTE deverá apresentar o atestado médico na

Cláusula 5 – Sessão: Todas as sessões terão média de duração de 60 minutos.

virtuais feitos nas dependências da On. Cláusula 6 - Quantidade e valores das Sessões: Fica acertado por ambas as partes a compra de 'tickets'

Cláusula 7 - Pagamento: O pagamento do plano optado na clausula 6 será feito da seguinte forma:

 $TOTAL = K_{11200,000}$ dividido em 3 x no cartão de crédito. Plano Fisioterapia Esportiva (12 sessões)

as aulas, não isentando o CONTRATANTE do seu pagamento e sem o direito à reposição. Cláusula 8 - Atraso: Em caso de atraso no pagamento o CONTRATADO suspenderá imediatamente K# 9025100

A aula ministrada pelo CONTRATADO que não incluem o plano fixado com o CONTRATANTE

será cobrada sessão avulsa.

referentes aos meses seguintes, como descrito na cláusula 7 e assim sucessivamente. renovado automaticamente, bastando para tanto que o CONTRATANTE efetue o (s) pagamento (s) Cláusula 9 - Renovação: Após o período discriminado na cláusula acima, este contrato poderá ser

multa de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades subsequentes. qualquer momento, desde que solicitado com 30 días de antecedencia, na qual será cobrada uma Cláusula 10 - Rescisão: A prestação de serviços poderá ser cancelada pelo CONTRATAUTE, a

legais cabiveis. Parágrafo único. O não pagamento das parcelas assumidas neste contrato é passível das medidas

forma. e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e do presente contrato. E por estarem assim justo e contratados de pleno acordo com todas as cláusulas por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de quaisquer clausulas Cláusula 11 - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Assis, com prevalência sobre qualquer outro,

Assis, 09 de Abril de 2019.